

Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1765 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a regulamentação do artigo 419, da Lei Complementar nº 114/2009, que dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Paranapanema."

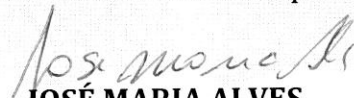
JOSÉ MARIA ALVES, Prefeito do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

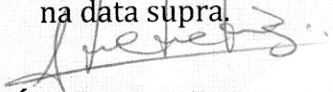
Art. 1º. Fica atualizado a UFMP (Unidade Fiscal do Município de Paranapanema) no percentual de 5,18% (cinco virgula dezoito por cento), tendo como a base de cálculo o IPCA, para reposição infracionária da data de agosto/2017 a dezembro/2018, passando se dar o seu valor unitário à R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turista de Paranapanema, 02 de abril de 2019.


JOSÉ MARIA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema,
na data supra.


JOSÉ CLAUDIO DA CRUZ
Secretário Geral do Município